

## PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 12/2005

**OBJETO DO INQUÉRITO:** "Apurar a possível ocorrência de irregularidades na gestão dos negócios e na elaboração das demonstrações financeiras da ENCOMIND AGROINDUSTRIAL S.A. para os exercícios findos a partir de 31.12.99, inclusive, bem como nos trabalhos realizados por auditores independentes que suportaram os pareceres de auditoria emitidos sobre essas demonstrações".

<b>Acusados</b>	<b>Advogados</b>
Adauto Kiyota	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 12/05.

Considerando que os prazos de defesa vencem em 09/01/2009, concedo a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, fixando assim o prazo para apresentação da defesa em 08/02/2009.

MÁRIO LUIZ LEMOS

Superintendente de Fiscalização Externa